



DECRETO N.º 3349 02 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRC

MURAL EM 02/10/2017

CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 738 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 22 de novembro de 2016;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Esportes

Atividade : 278120005.2.006 Manutenção Departamento de Promoções Esportivas

Elemento : 3.3.90.00.00/185 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais

Elemento : 3.3.90.00.00/920 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de outubro de 2017

  
RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

  
ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 02 de outubro de 2017